



# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 1546 - Fone/Fax (0xx) 44 3664-1320

e-mail - altoparaíso@pref.pr.gov.br

PUBLICADO NO JORNAL  
UM JARAMA ILUSTRADO LEI Nº 217/2011  
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EM 31 / 08 / 2011 SÚMULA: Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

Edição N.º 9269 A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, A PREFEITA MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Geral para o exercício de 2011, um Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no valor de R\$ 52.400,00 (cinquenta e dois mil e quatrocentos reais), mediante a inclusão de rubricas de despesa das dotações orçamentárias:

01.00	Câmara Municipal		
01.01	Poder Legislativo		
01.031.0001.2.001.000	Manutenção das Atividades Legislativas		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	11	52.400,00
Fonte de Recurso	0.1.001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)		

Art. 2º. Para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º o Poder Executivo Municipal fica autorizado a reduzir parcialmente as seguintes dotações do orçamento vigente:

01.00	Câmara Municipal		
01.01	Poder Legislativo		
01.031.0001.2.001.000	Manutenção das Atividades Legislativas		
3.1.90.11.00.00	Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	02	30.000,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais - INSS	03	10.000,00
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	04	2.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	06	10.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - P. Física	08	400,00
Fonte de Recurso	0.1.001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)		

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraíso - Pr., 30 de agosto de 2011.

MARIA APARECIDA ZANUTO FARIA  
Prefeita Municipal